



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 310131
Rec. 08.09.21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 080/2021

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.185, DE 27 DE
ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O
ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.185, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

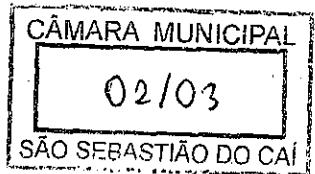
§ 2º O número de estagiários cedidos pelo Executivo Municipal fica limitado em até 04 (quatro) para o Poder Judiciário da Comarca de São Sebastião do Caí, 01 (um) para a Delegacia de Polícia e 01 (um) para a Brigada Militar.

§ 3º (...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JULIO CESAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.185, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal.

A alteração proposta decorre de pedido expresso dos Vereadores desta Casa Legislativa, Sr. Elson Lopes, João Marcos Duarte Guará, Anastácio da Silva e Azir André Hartmann, conforme Ofício nº 274/2021 que segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 080/2021 - CM 310/21

Relatora: Nilse Maria Alves de Lima

Projeto de lei do Executivo que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.185, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Municipal.

PARECER

Sou de parecer favorável ao projeto de lei por ser uma necessidade para os Órgãos da Administração Municipal.

Em 16 de setembro de 2021.

Vereadora NILSE MARIA ALVES DE LIMA
Relatora

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Cesar dos Santos Junior, João Marcos Duarte Guará e Dilson Dioclecio Pires: de acordo com a relatora.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 16 de setembro de 2021.

Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ANASTÁCIO DA SILVA

DILSON DIOCLECIO PIRES

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

NILSE MARIA ALVES DE LIMA